

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.048 /

“ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

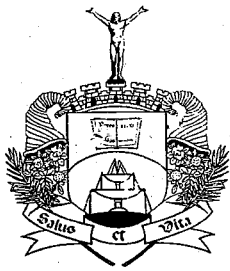
DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de R\$ 1.469.580,82 (um milhão, quatrocentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), obedecendo a seguinte classificação:

02.04.02.02.061.1301.2467..165...3.3.90.91 - Sentenças Judiciais.....	741.145,50
02.05.01.04.122.1301.2016..179...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	43.668,59
02.07.03.26.782.1301.1051..326...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	147.009,97
02.09.03.12.361.1301.2106..473...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	353.817,51
02.18.03.26.452.1306.2583..1142..3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	65.810,81
02.07.03.15.451.1312.1250..1328..4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	118.128,44
Total.....	<u>R\$ 1.469.580,82</u>

Art. 2º. O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.02.01.04.122.1301.2014..094...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.05.01.04.122.1301.2019..184...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	5.910,71
02.05.01.04.122.1301.2028..186...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	700,00
02.05.01.14.122.1301.2546..196...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	650,00
02.05.02.11.331.1301.2615..212...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.598,23
02.05.03.04.122.1301.2027..214...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	551,40
02.05.03.04.122.1301.2027..216...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	840,00
02.05.03.04.122.1301.2057..219...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	1.007,00
02.05.04.04.122.1301.2858..226...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	40.973,73
02.05.04.04.131.1301.2055..233...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	2.000,00
02.07.03.04.122.1301.1124..313...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	74.528,59
02.07.03.04.122.1501.2034..314...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	2.520,00
02.07.03.15.451.2601.1160..320...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	547.329,90
02.07.03.17.512.1801.1018..323...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	57.189,95
02.07.03.17.512.1801.1108..325...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	578,41
02.07.03.26.782.2601.2203..327...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	395.107,60
02.09.02.12.361.1202.1042..402...4.4.90.51 - Obras e Instalações.....	15.000,00
02.09.02.12.362.1201.2870..416...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	0,02
02.09.02.12.365.1201.2872..418...3.3.90.30 - Material de Consumo.....	599,97
02.09.03.12.361.1202.2119..454...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	8.000,00
02.09.03.12.361.1210.2121..467...3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	682,88



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.048 - fl. 2 /

02.10.05.23.695.1303.2183..591...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	21.702,70
02.12.02.10.301.1313.1043..680...4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	3.123,61
02.12.03.10.301.1313.2075..711...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	23,00
02.12.07.10.302.1317.2077..748...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	3.260,00
02.12.09.10.301.1314.2079..761...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	3,30
02.12.09.10.301.1314.2586..773...3.3.90.30	- Material de Consumo.....	0,20
02.12.10.10.302.1315.2329..806...3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros.....	14.496,79
02.12.15.10.301.1313.1164..859...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.501,79
02.16.02.27.722.1308.2192..931...4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.108,75
02.17.04.08.244.1318.1177..1022..4.4.90.51	- Obras e Instalações.....	256.088,93
02.17.04.08.244.1318.2728..1033..3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros - PJ.....	550,00
02.18.03.26.451.1306.2878..1128..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	963,33
02.18.03.26.451.1306.2881..1137..4.4.90.52	- Equipamento e Material Permanente.....	2.639,88
02.19.02.13.392.1304.2148..1170..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	1.500,00
02.19.02.13.392.1305.2153..1179..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	854,15
02.19.02.13.812.1304.2885..1183..3.3.90.30	- Material de Consumo.....	996,00
Total.....		<u>R\$ 1.469.580,82</u>

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE NOVEMBRO DE 2016.


ELOISIO DO CARMO LOURENÇO
Prefeito Municipal


NESTOR CARLOS SEABRA MOURA
Secretário Municipal da Fazenda